



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.695 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), à dotação "Aquisição de Imóveis" da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.16.91.575.1.002-4210-344 - Aquisição de Imóveis R\$ 850.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.1376448.1.010-4110-429 - Obras e Instalações R\$ 850.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no decreto nº 5.688/97, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JUNHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1413, de 05 / 06 / 97.